



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025.

No dia quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-122/2025** - Aprovar a revisão da Norma Administrativa - NA_GS_SP_00_9R_001_D, que estabelece diretrizes para elaboração, revisão e implementação de normas administrativas no âmbito da São Paulo Obras – SPObras. **Item 2) RD PRE/DPR-123/2025** - Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Revisão do Projeto Básico, Elaboração do Projeto Executivo e Aprovação Legal de Arquitetura e Demais Disciplinas, e Execução de Obras para o Centro Educacional – CEI, EMEI e EMEF Heliópolis “Redondinhos”. **Item 3) RD PRE/DOB-124/2025** - Contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução de Projeto Executivo Complementar e Obras de Drenagem do Córrego Jaboticabal I no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA. **Item 4) RD PRE/DPR-125/2025** - Autorizar a contratação, através de Ata de Registro de Preços – ARP, visando a Elaboração de Levantamento Planialtimétrico, Cadastramento Arbóreo, Sondagem e Relatório Técnico de Sondagem da área de implantação das seguintes Unidades Educacionais: CEU Perus, CEU Cidade Tiradentes, CEU Sete Campos, CEU São Rafael, CEU Grajaú, e CEU Cachoeirinha. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-122/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A Norma Administrativa NA_SG_SP_00_9R_001_D foi atualizada a pedido da Presidência, tendo em vista que sua emissão original, datada de 2010, encontrava-se obsoleta diante da atual estrutura organizacional, das ferramentas utilizadas e do cenário vigente da empresa. A nova versão preserva a essência da norma original — ao estabelecer critérios, procedimentos e diretrizes para a elaboração, revisão, aprovação e implementação de normas administrativas no âmbito da São Paulo Obras —, ao mesmo tempo em que incorpora os princípios de governança corporativa, integridade, transparência e eficiência, sugeridas pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF. O processo de revisão seguiu rigorosamente o fluxo definido pela própria norma, incluindo etapas como a solicitação por meio de formulário padrão (Anexo I), análise da Área Gestora, validação pela área requisitante e parecer da área jurídica. A versão atual contempla os princípios norteadores da integridade, clareza, eficiência, participação e rastreabilidade, além de definir de forma objetiva as responsabilidades das áreas envolvidas na criação e revisão das normas administrativas. Diante do exposto, entende-se que a versão atualizada da norma reflete as melhores práticas institucionais e contribui para a padronização e fortalecimento dos procedimentos internos de normatização da empresa. II – PROPOSTA: Considerando

o exposto, propõe-se aprovar a versão revisada da Norma Administrativa NA_SG_SP_00_9R_001_D, em sua Revisão “D”, datada de 16/05/2025, que trata do processo de elaboração e revisão de normas administrativas da São Paulo Obras. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Aprovar a Norma Administrativa NA_SG_SP_00_9R_001_D – Revisão “D”, que estabelece os critérios e fluxos para criação e revisão de normas administrativas da São Paulo Obras, nos termos da minuta apresentada pelo Diretor Relator; b) Determinar que a Gerência de Qualidade e Processos divulgue para as demais Gerências da São Paulo Obras. **Item 2) RD PRE/DPR-123/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Processo SEI nº 6016.2024/0150891-1 – Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 08/05/2025; e ainda conforme tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB através do Processo SEI nº 6022.2025/0004672-2; a SPObras, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Revisão do Projeto Básico, Elaboração do Projeto Executivo e Aprovação Legal de Arquitetura e Demais Disciplinas, e Execução de Obras para o Centro Educacional – CEI, EMEI e EMEF Heliópolis “Redondinhos”; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos – GPC, no valor total de R\$91.461.846,54 (Data Base: janeiro/2025 - sem desoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses para cada unidade; 4. O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. A homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, e ainda, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 08/05/2025 - Processo SEI nº 6016.2024/0150891-1, onde consta a informação de que, a SIURB poderá contratar a SPObras para a "realização de obras, serviços, manutenções e gerenciamentos" das intervenções previstas em seu em seu artigo 1º, isto é, o Centro Educacional – CEI, EMEI e EMEF Heliópolis “Redondinhos”; 6. Os recursos financeiros para contratação, deverão constar em cláusula de futuro contrato entre SIURB x SPObras, conforme estabelecido no artigo 2º da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 08/05/2025 - Processo SEI nº 6016.2024/0150891-1, onerando a Dotação Orçamentária nº EMEF - 16.10.12.361.3010.3365.4490 5100 - Obras e Instalações e 16.10.12.361.3010.3365.4490 3900 - Serviços de Terceiros PJ (projetos, ambiental, gerenciamentos), CEI - 16.10.12.365.3025.3359.4490.5100 - Obras e Instalações e 16.10.12.365.3025.3359.4490.3900 - Serviços de Terceiros PJ (projetos, ambiental, gerenciamentos), e EMEI - 16.10.12.365.3025.3361.4490.5100 – Obras e Instalações e 16.10.12.365.3025.3361.4490.3900 - Serviços de Terceiros PJ (projetos, ambiental, gerenciamentos); 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: RESOLVE: 1. Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Revisão do Projeto Básico, Elaboração do Projeto Executivo e Aprovação Legal de Arquitetura e Demais Disciplinas, e Execução de Obras para o Centro Educacional – CEI, EMEI e EMEF Heliópolis “Redondinhos”; Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a SPObras para a contratação das obras, bem como a fiscalização e gerenciamento das mesmas. **Item 3) RD PRE/DOB-124/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras através do Processo SEI nº 6022.2019/0005390-6 – Contrato nº 040/SIURB/2024, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste

processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando a Execução de Projeto Executivo Complementar e Obras de Drenagem do Córrego Jaboticabal I no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA.; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$13.224.770,59, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.08.1.759.0709.0, 86.22.17.451.3008.5.013.44905100.08.1.759.0709.0, 22.10.17.451.3008.5.013.44903900.00.1.500.9001.1, 22.10.17.451.3008.5.013.44903900.02.1.700.0000.0, 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00.1.500.9001.1; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0000451-5; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para Execução de Projeto Executivo Complementar e Obras de Drenagem do Córrego Jaboticabal I no âmbito do Programa de Redução de Alagamentos – PRA; Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 4) RD PRE/DPR-125/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. A demanda sob gestão da Gerência de Projetos e Engenharia - GPR e contrato nº045/SIURB/2025 – Processo SEI nº 6022.2024/0009049-5, foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de contratação dos serviços de Elaboração de Levantamento Planialtimétrico, Cadastramento Arbóreo, Sondagem e Relatório Técnico de Sondagem da área de implantação das seguintes Unidades Educacionais: CEU Perus, CEU Cidade Tiradentes, CEU Sete Campos, CEU São Rafael, CEU Grajaú, e CEU Cachoeirinha; 2. Que a contratação terá como base as Atas de Registro de Preços - ARP de SPObras, nº001/2023, cujo objeto é a prestação de serviços Especializados de Sondagem, Controle Tecnológico, Ensaio Laboratoriais e Apoio Técnico Consultivo e Investigações Geotécnicas; e a de nº002/2023, cujo objeto é a prestação de serviços Especializados de Agrimensura em Próprios Municipais e Áreas Públicas; 3. O Orçamento elaborado com base nas Planilhas de Serviços e Preços das Atas de Registro de Preços - ARP de SPObras nº 001/2023 e nº 002/2023, no valor total de R\$ R\$423.145,46 (Data Base: janeiro/2023); sendo: R\$ 265.418,88 referente a ARP nº001/2023 e R\$157.726,58 referente a ARP nº002/2023; 4. O prazo de execução de 02 (dois) meses e o prazo de vigência de 05 (cinco) meses para cada unidade; 5. Nos termos do inciso I do Art. 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, será contratada a empresa Victoriane Construções Ltda., CNPJ nº 08.518.288/0001-00, sediada na Rua Quinta de Almiara, 111 – Parque Santo Antonio - São Paulo/SP – CEP:05852-490; 6. Por fim, que os recursos financeiros para subsidiar a contratação são provenientes do contrato nº045/SIURB/2025 – Processo SEI nº 6022.2024/0009049-5, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de levantamento planialtimétrico, cadastramento arbóreo, sondagem e relatório técnico de sondagem da área de implantação de 6 Novos CEU's. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a contratação, através de Ata de Registro de Preços – ARP, visando a Elaboração de

Levantamento Planialtimétrico, Cadastramento Arbóreo, Sondagem e Relatório Técnico de Sondagem da área de implantação das seguintes Unidades Educacionais: CEU Perus, CEU Cidade Tiradentes, CEU Sete Campos, CEU São Rafael, CEU Grajaú, e CEU Cachoeirinha. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE JANINI

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR

DOB – Diretor de Obras

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 21/08/2025, às 11:04.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados

Em 21/08/2025, às 11:20.



Alexandre Janini
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 21/08/2025, às 11:28.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 21/08/2025, às 11:42.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 21/08/2025, às 17:04.



Marco Alessio Antunes

Diretor-Presidente

Em 22/08/2025, às 17:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **140935160** e o código CRC **9B67CEF4**.

Referência: Processo nº 7910.2025/0000142-7

SEI nº 140935160